



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO N° 9/2021

Projeto de Lei n° 11/2021

ALTERA A LEI N.º 1.361/2001.

Art. 1.º O artigo 3º da Lei n° 1.361/2001, de 15 de maio de 2001, passa a vigor com a redação e acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º O valor da URM corresponderá a R\$ 4,4103 para o exercício 2021, sendo atualizado anualmente (período janeiro a dezembro), com base em indexador a ser indicado por meio de decreto pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para o exercício financeiro 2021, excepcionalmente, o valor da URM foi ao caput reajustado com base no cálculo do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) dos últimos 12 (doze) meses de 2020, que totalizou 4,52%.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 22 de fevereiro de 2021.

Ver. Gerson Halberstadt
Presidente